



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 17 de setembro de 2014 - Nº 620 - Distribuição Gratuita



A Orquestra Sinfônica de Cordeirópolis apresenta

Orquestra Sinfônica Cordeirópolis

Concerto "Música de Cinema"

Patrocínio: CERÂMICA Carmelo Fior grupoincefra CERÂMICAS

Realização: LEI DE INCENTIVO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

Apoio: Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos CORDEIRO Virtual

27 de setembro, sábado, às 20 horas, Salão Social Maria de Lourdes Arrais (Cordeiro Clube)

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.580 de 12 de agosto de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.468,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0052	37.168,00
01.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0183	12.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 782 0770 - 0002	01	0395	5.310,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0405	1.690,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	41.300,00
Total.....					97.468,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 97.468,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	37.168,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0176	12.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0315	30.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 131 0882 - 0883	01	0407	7.000,00

15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0556	7.800,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0558	3.500,00
Total.....					97.468,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.582 de 15 de agosto de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0393	5.000,00	
Total.....						5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
07.01.00	3.3.90.00.00	04 782 0770 - 0002	01	0390	5.000,00	
Total.....						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.583 de 18 de agosto de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	106.500,00
Total.....					106.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	08 782 0334 - 0002	01	0277	9.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0338	10.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0355	3.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0356	2.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0383	5.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0448	1.500,00
11.01.00	4.4.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0449	4.500,00
12.01.00	4.4.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0470	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0487	5.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 1302	02	0492	6.000,00
Total.....					106.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 4.584 de 18 de agosto de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	32.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	05	0006	22.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0116	05	0008	12.500,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0009	5.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0116	05	0027	3.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0108	65.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0202	9.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0474	3.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0477	3.000,00
Total.....					154.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	05	0017	22.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0116	05	0045	9.700,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0099	65.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0173	52.000,00
Total.....					148.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.585 de 19 de agosto de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0145	30.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0575	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	02	0582	19.100,00
Total.....					69.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	02	0177	19.100,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0667	50.000,00
Total.....					69.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.586 de 19 de agosto de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	16.660,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0524	8.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	4.000,00
Total.....					28.660,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0497	16.660,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1404	01	0524	8.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 782 1401 - 0002	01	0533	4.000,00
Total.....					28.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.587 de 19 de agosto de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0405	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	4.4.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0410	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.588 de 20 de agosto de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – Estado de São Paulo, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/ Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor Lançado
30.01.00	08	17 512 3000 - 3001	33903000	25.000,00
30.01.00	15	17 512 3000 - 3001	33903900	125.000,00
Total.....				150.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão/ Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor Lançado
30.01.00	19	17 512 3000 - 1913	44905100	88.000,00
30.01.00	22	17 512 3000 - 3001	44905200	62.000,00
Total.....				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de agosto de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Portaria nº 9.532 de 19 de agosto de 2014

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2014, a servidora Flávia Ozelo, lotada no emprego público de Escriutaria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.535 de 25 de agosto de 2014

Dispõe sobre prorrogação da suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 2841, datado de 15.08.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 27 de agosto de 2014, prorrogada a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Mariana Simões Nakamura, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 27.08.2014 a 26.08.2016, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 25 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº. 9.542 de 1º de setembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação em substituição de representante do Órgão Municipal de Educação no Conselho Municipal de Educação - CME, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 159/2014 - SEDUC, datado de 01.09.2014, subscrito pela Sra. Alesandra Wiebeck Caniato – Secretária Municipal de Educação.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de setembro de 2014, nomeada Denise Cristina Pin (titular) e Tamara Cristina Vidoretti (suplente), para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição da Sra. Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf (titular) -(Vide Decreto Municipal nº 4.498, de 30 de maio de 2014).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.544 de 1º de setembro de 2014

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 1º de setembro de 2014, o servidor Benedito Camilo Meeiros, portador do RG nº 16.388.097-9, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.444 de 28 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.545 de 1º de setembro de 2014

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Qua-

dro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2014, admitida Rozelene de Fátima Gonçalves, portadora do R.G nº 9.811.547-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20630990446, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 55 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.546 de 02 de setembro de 2014

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 02 de setembro de 2014, o servidor Dailton Schiolin, portador do RG nº 25.366.184-5, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.456 de 02 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 02 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.547 de 03 de setembro de 2014

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Cristiane Daniela Darós Barbosa, portadora do RG nº 40.778.095-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário das 8:00h às 17:00h, funções administrativas no CEI Leonor Fortunato, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 2438/2014, de 14.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.093, de 16.07.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 03 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.548 de 04 de setembro de 2014

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 04 de setembro de 2014, a servidora Renata Sobral Castellar de Lima, portadora do RG nº 28.580.069-3, lotada no emprego público de Nutricionista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.442 de 01 de julho de 1999.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 04 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.549 de 05 de setembro de 2014

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria dos Negócios Jurídicos, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de setembro de 2014, a servidora Débora Regina Thomaz Pais, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria dos Negócios Jurídicos, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Finanças e Orçamento - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 05 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 037/2014

Data: 13/08/2014
Objeto: aquisição parcelada de óleo diesel “S-10” para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Valor Global: R\$ 100.720,00
Contratado: Auto Posto Arara Azul de Cordeirópolis Ltda
Licitação: Pregão Presencial 58/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 1850/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 056/2014 ao Contrato 19/2013

Data: 30/06/2014
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua João Batista Carron nº. 65-A – Vila Primavera na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 8830 Livro 02 de Registro Geral, no 1º Cartório do Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.
Locador: Lazaro Omar Jacob
Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 2258/2014

Data: 09/09/2014
Licitação: Pregão Presencial nº 47/2013
Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino
Contratada: SM Service System Terceirizados Ltda EPP
Valor com Reajuste: R\$562.218,22 (6,5129%)
Processo Administrativo nº. 2912/2014

Termo de Apostilamento nº. 057/2014 ao Contrato nº. 071/2013

Data: 09/09/2014
Licitação: Concorrência nº 02/2013
Objeto: execução obras e serviços de engenharia para a manutenção preventiva e corretiva em diversos locais do Município de Cordeirópolis, com a finalidade de recuperação de pavimento asfáltico e passeios nas vias públicas
Contratada: Engep - Engenharia e Pavimentação Ltda
Valor com Reajuste: R\$1.915.408,20 (6,5129%)
Processo Administrativo nº. 2916/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Kits de Régua de Inalação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 68/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Eroserv Comércio e Assistência Técnica em Máquinas e Equipamentos Elétricos e Mecânicos Ltda – ME com valor global de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal apresentada.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Eroserv Comércio e Assistência Técnica em Máquinas e Equipamentos Elétricos e Mecânicos Ltda – ME.

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 71/2014

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos
Nova data da Sessão Pública do Pregão: 30/09/2014, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de setembro de 2014.

Edvaldo José Vitória
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 76/2014

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/10/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2014.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2014

Processo Administrativo nº1799/2014

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal da Saúde. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi FRACASSADA.

Cordeirópolis, 12 de setembro de 2014.

EDVALDO JOSÉ VITÓRIO
Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato no molde do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 089/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Bruna Cristina Bartalini Pinheiro

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Bruna Cristina Bartalini Pinheiro, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.

Vigência: 1º.09 a 16.12.2014.

Data: 1º.09.2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 1867/2013.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise de todas as provas colhidas, acolho o parecer da Comissão Processante e DECIDO aplicar a (o) processada (o) RMJ a pena de SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, prevista no artigo 12 do Decreto 2516/10, com prejuízo de seus vencimentos. Relatório Final da Comissão Processante fls.69/72. Decisão fls.74. Registre-se no prontuário do servidor e arquite-se. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



COMUNICADO 005/2014

Alteração de Sentido nas Ruas Camilo Botechia, Mauro Calderaro e José Rodrigues Neto

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, comunica que, a partir de 10 de Setembro, haverá mudança de sinalização nas Ruas Camilo Botechia, Mauro Calderaro e pequeno trecho da Rua José Rodrigues Neto, passando a ter sentido único de direção centro-bairro (Avenida Aristeu Marcicano sentido Bairro Paraty). Fica também, a partir dessa mesma data, proibido o tráfego de caminhões pela Rua Camilo Botechia. Tal medida se faz necessária para melhorar a segurança dos pedestres e de todos os usuários do trânsito de nosso município.

Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2014.

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 41/2014......No decorrer da instrução, constatou-se a responsabilidade do acusado, eis que o mesmo incorreu na prática de ato de Improbidade Administrativa, decisão esta amparada pelo art. 482, alínea a, da CLT c.c o disposto no Decreto Municipal nº 2516/2007 e Lei Municipal nº 141/2009, conforme deliberou a Comissão Processante. Portanto, por todo contido nos autos, pela análise de todas as provas colhidas, adoto o relatório final de fls. 169/173 e DECIDO pela DEMISSÃO do servidor municipal W.A.F.D. Relatório da Comissão Processante às fls. 169/173. Decisão às fls. 175/1176. Registre-se no prontuário do servidor e arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 1276/2014......No decorrer da instrução, constatou-se que já existe processo judicial e que os fatos imputados ao denunciante são decorrentes de represália por tomada de medidas enérgicas no cumprimento do contrato e diante da ausência de culpa ou dolo de servidores, acolho o relatório final da Comissão Processante de fls. 116/119 na íntegra e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com remessa de cópias à Secretaria de Administração – Diretoria de Suprimentos aplicar a Lei 8.666/93. Relatório da Comissão Processante às fls. 116/119. Decisão às fls. 121. Registre-se no prontuário do servidor e arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

ATOS OFICIAIS DO SAAE

PORTARIA Nº. 469/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, conforme especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – da Autarquia Municipal, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 04 de setembro de 2014, a servidor JÂNIO CLÁUDIO FERREIRA RODRIGUES, portador do RG nº.43.641.340-1, lotada no emprego público de LEITURISTA - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Autarquia Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2954, de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº.346 de 26/08/2005 e 467 de 15/07/2014.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 03 de setembro de 2014.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 03 de setembro de 2014.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço: 02/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviço de perfuração de 01 (Um) Poço Artesiano Tubular Profundo no Município de Cordeirópolis/SP.

Resultado da Habilitação:

Empresas Habilitadas: Fabrício Camilo Rugolo – Me (Água Fácil), Sales & Matta Ltda Epp (Alvorada Poços Artesianos), Acqua Tecnologia da Água Eireli-Epp, José Francisco Vitor – Me, Hecoservice (Solnascente), Construções e Saneamento Limitada (Grupo Geoeste).

Empresa Inabilitada: Rosimari Francisco Brandão – Poços Artesianos – Me (Zezinho Poços Artesianos), não cumprimento ao item 6.3.3, “c”.

Concorrência: 02/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva e executiva na implantação de macromedidores de vazão, sensores de vazão, estações pitométricas, caixas de proteção, automação com a transmissão de dados por Telemetria e substituição de Hidrômetros no sistema de abastecimento de Água do Município de Cordeirópolis – SP.

Resultado da Habilitação:

Empresas Habilitadas: Enorsul Serviços em Saneamento Ltda, RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.

Empresa Inabilitada: Getesi Gerenciamento Tecnologia e Sistemas Ltda por não atender os itens nº 7.2.12, 7.2.13 e 7.2.17 do Edital e o Item 14 do Termo de Referência.

Cordeirópolis, 12 de Setembro de 2014

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 15/08/2014 - Pregão Presencial 03/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados por meio de rede IP para conectar a Câmara Municipal de Cordeirópolis à Internet através de acesso dedicado, em conformidade com o especificado no Termo de Referência – Anexo I do edital. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor total: R\$ 46.929,18 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 20.01.2000.3.3.90.39.00.00.00.00.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFONICA BRASIL S/A.
Câmara Municipal de Cordeirópolis - 15/08/2014

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 26 de Setembro de 2014, às 15 horas, para demonstração e avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais do Orçamento Fiscal**, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

MÊS DE SETEMBRO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA REGIÃO							6 ZN
DIA REGIÃO	7 ZS	8 ZN	9 ZS	10 ZN	11 ZS	12 ZN	13 ZS
DIA REGIÃO	14 ZN	15 ZS	16 ZN	17 ZS	18 ZN	19 ZS	20 ZN
DIA REGIÃO	21 ZS	22 ZN	23 ZS	24 ZN	25 ZS	26 ZN	27 ZS
DIA REGIÃO	28 ZN	29 ZS	30 ZN				

Zona Norte (ZN):

Centro
Nova Brasília,
VI. Santo Antonio
JD. Módolo
VI. Botion,
JD. São Paulo
JD. Florença
JD. Eldorado,
VI. Barbosa
VI. Paraiso
VI. Pereira,
JD. Primavera
JD. Planalto
JD. Juventude,
JD. Corte
JD. Santa Rita
VI. Pinheiros,
VI. NS. Aparecida
Cascalho

Zona Sul (ZS):

JD. Cordeiro
Dist. Ind. Flaminio Levy
JD. São José I e II
VI. Dona Loni Levy
Paraty
JD. Lise
JD. Bela Vista
JD. Santa Luzia
JD. Progresso
JD. São Francisco
JD. São Luis



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade